

26 SET 2014

FOLHA DE S. PAULO

OAB contesta candidatura da filha de Fux para TJ do Rio

Petição foi assinada por 31 dos 61
membros presentes à sessão do órgão

Até que o caso seja
definido, permanecerá
paralisada a indicação
dos seis nomes que vão
disputar a vaga na corte

MARCO ANTÔNIO MARTINS
SAMANTHA LIMA
DO RIO

Conselheiros da OAB-Rio pediram, na manhã desta quinta (25), a impugnação da candidatura da advogada Marianna Fux, 33, para a vaga de desembargador do Tribunal de Justiça do Rio.

O pedido foi assinado por 31 advogados dos 61 presentes à sessão na sede da OAB, no centro do Rio. O conselho da Ordem é formado por 160 advogados, entre titulares e suplentes. Marianna é filha do ministro Luiz Fux, do STF (Supremo Tribunal Federal).

Até que o caso de Marianna Fux seja definido, todo o processo de indicação dos seis nomes que disputarão a vaga de desembargador do tribunal ficará paralisado.

“Analisamos todas as 38 inscrições e observamos apenas critérios objetivos. A candidata em questão [Marianna Fux] não juntou toda a documentação necessária e ainda apresentou peças referentes à Justiça Federal quando

ela deveria apresentar documentos referentes apenas à sua atuação junto ao Tribunal de Justiça do Rio. Então, entendemos que há problemas em sua inscrição”, afirmou o conselheiro Álvaro Quintão, que apresentou a petição na sessão da Ordem.

Procurada, Marianna não retornou os contatos feitos por telefone e por e-mail.

Segundo a **Folha** publicou na segunda (22), o ministro Fux tem feito campanha em favor da filha para que ela seja uma das escolhidas para compor a lista sêxtupla que será encaminhada pela OAB ao Tribunal de Justiça do Rio.

De oito conselheiros ouvidos, quatro disseram que o ministro lembrou, durante as conversas, quais processos de que cuidavam poderiam chegar ao STF, onde Fux tem uma cadeira e pode influenciar os resultados. A campanha do pai para garantir a escolha de Marianna causou constrangimento no meio jurídico.

Incluindo Marianna, 38 candidatos se inscreveram para disputar a indicação para desembargador do Tribunal de Justiça. Com a medida tomada pelos conselheiros, na próxima sessão o conselho escolherá um relator para analisar o caso de Marianna. Com isso, o processo pode durar mais dois meses.

26 SET 2014

FOLHA DE S. PAULO

Uma decisão judicial infame

JOSÉ AUGUSTO DE O. CAMARGO E RUBENS CHIRI

Com uma penada, a Justiça de São Paulo colocou em risco dois direitos fundamentais para a vida em um Estado democrático de Direito: o de informar corretamente e o de ser bem informado.

Foi esse o sentido do acórdão votado por unanimidade no Tribunal de Justiça de São Paulo, que atribuiu culpa “exclusivamente” ao repórter-fotográfico Alex Silveira pelo fato de ele ter levado um tiro de bala de borracha no olho esquerdo. Enquanto registrava um protesto de servidores na avenida Paulista, em 2000, um projétil disparado pela Tropa de Choque da Polícia Militar o deixou cego de uma vista.

Diz o texto do acórdão que, ao se manter “no meio” do conflito entre manifestantes e policiais, Alex Silveira “colocou-se em quadro no qual se pode afirmar ser dele a culpa exclusiva do lamentável episódio do qual foi vítima”.

É claro que repórteres podem fazer suas reportagens por telefone, que fotógrafos podem cobrir manifestações voando de helicóptero ou operando o “joystick” de um drone. Se procedessem assim, jamais se colocariam “no meio” de conflitos.

A melhor tradição do jornalismo, contudo, privilegia o colocar-se “no meio” do cenário dos acontecimen-

A decisão da Justiça no caso do fotógrafo cego após tiro de bala de borracha dá cobertura aos abusos da PM e põe em risco o direito à informação

tos para, assim, narrar com mais precisão e verossimilhança os enfrentamentos que ocorrem e que constituem a própria matéria-prima da notícia. Ou alguém imagina que Euclides da Cunha (1866-1909) poderia escrever “Os Sertões” sentado em uma escrivaninha na sede do jornal “O Estado de S. Paulo”?

“Estar no meio” é missão do jornalismo, do jornal e dos jornalistas, que, aliás, por isso mesmo, compõem o que se chama de “media”, ou, em bom português, meio. Só os inimigos da liberdade de informar e de ser informado podem imaginar que se possa produzir jornalismo de qualidade e com alto grau de confiabilidade “de longe”.

A decisão da Justiça de São Paulo embute mais um sério agravante. É o que dá à Polícia Militar — a quem caberia garantir a segurança nas manifestações — um salvo-conduto para a truculência e a violência sem limites, inclusive atacando jornalistas quando no estrito cum-

primento do dever de informar.

É sabido que, de junho de 2013 até hoje, 190 jornalistas foram agredidos durante manifestações — 88% deles foram vítimas de abusos cometidos por policiais. Preocupa-nos a escalada de violência da PM contra as manifestações populares e, em seu bojo, as evidências de que as forças policiais passaram a atingir deliberadamente jornalistas, tentando impedir que registrem abusos e ilegalidades.

A decisão do Tribunal de Justiça no caso do fotógrafo Alex Silveira dá cobertura aos abusos da polícia e abre precedente inaceitável para que esse tipo de violência prossiga e, quem sabe, até se agrave.

Por isso, consideramos imperioso que as instâncias da Justiça brasileira reformem a infeliz, gravíssima e injusta decisão tomada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. Os jornalistas e repórteres fotográficos prestam solidariedade ao colega Alex Silveira e desejam que o Estado seja responsabilizado por essa terrível agressão ao companheiro e à liberdade de imprensa.

JOSÉ AUGUSTO DE O. CAMARGO, 51, é presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de SP

RUBENS CHIRI é presidente da Associação de Repórteres Fotográficos e Cinematográficos de SP

26 SET 2014

FOLHA DE S. PAULO

Ayres Britto relata falha de segurança em embarque

Ex-ministro do STF entrou sozinho em avião da Gol

Ao aguardar um voo para ir de Belo Horizonte (MG) a Brasília, no último dia 13, o ex-presidente do STF (Supremo Tribunal Federal) Carlos Ayres Britto viu uma situação que classificou de “inusitada e perigosa”. Sem a presença de funcionários do aeroporto de Confins, entrou, sozinho, num Boeing da Gol.

Para comprovar a falha de segurança —do aeroporto e da empresa—, o ex-ministro fez fotos na cabine dos pilotos e no interior do avião.

“Achei muito grave a situação. Da maneira que entrei, qualquer um poderia ter entrado e quem sabe poderia ter colocado um explosivo ali.”

A história foi revelada pelo site “Jota.info” e noticiada ontem (25/9) no jornal “O Globo”. Segundo Britto, ele estava na sala de embarque quando foi até a entrada número 7, que dá acesso à aeronave.

Lá, viu um militar, à paisana, que disse trabalhar na área de segurança contra terrorismo e que havia acabado de sair do avião que embarcaria para Brasília.

O ex-ministro contou que foi checar a situação. Britto disse que, após cruzar o portão e entrar na ponte que leva ao avião, passeou pela aeronave e voltou à sala de embarque, sem ser abordado.

Só depois, afirmou, foi avisado por um funcionário da Gol e outro do aeroporto de que não podia ter entrado.

“Se eu não podia entrar, como estava tudo aberto?”, questionou o ex-ministro. Segundo ele, só então o acesso à aeronave foi fechado.

Uma das suspeitas é que a porta pela qual Ayres Britto deixou a sala de embarque e entrou no avião estava quebrada. Responsável pelo aeroporto de Confins, a concessionária BH Airport não respondeu sobre essa questão.

OUTRO LADO

A empresa e a Gol disseram que irão apurar o episódio e que mantêm alto nível de segurança nas operações.

A concessionária diz que todos os passageiros presentes na sala de embarque já haviam sido submetidos à inspeção obrigatória de segurança, inclusive de pertences de mão e de cartão de embarque. Disse ainda que cumpre norma da Anac sobre segurança.

26 SET 2014

FOLHA DE S. PAULO

Pena gera impasse em delação de doleiro

Procuradoria quer que Youssef fique 4 anos na prisão e mais 4 em regime aberto, mas advogado diz aceitar apenas 3 anos

Defesa desistiu ontem de recursos em todos tribunais para atender exigência do Ministério Público no acordo

MARIO CESAR CARVALHO
DE SÃO PAULO

ANDRÉIA SADI
SEVERINO MOTTA
DE BRASÍLIA

O tempo que o doleiro Alberto Youssef deverá permanecer na prisão após revelar o que sabe sobre Petrobras, políticos e seus negócios ilícitos criou um impasse na negociação do acordo de delação premiada feita entre os seus advogados e o Ministério Público Federal.

Enquanto os procuradores querem que o doleiro cumpra ao menos quatro anos de regime fechado e quatro de regime aberto, a defesa de Youssef diz aceitar três anos de regime fechado.

“O acordo está muito difícil. Não vou aceitar algo que não seja bom para o meu cliente”, diz o advogado Antonio Augusto Figueiredo Basto, que defende Youssef.

Os procuradores exigem que o doleiro permaneça um tempo mínimo em regime fechado porque ele descumpriu um acordo de delação que assinou em 2004, após ser preso por remessas ilegais de dólares. Ele se comprometeu a abandonar o mercado paralelo, mas voltou a atuar numa escala ainda maior, segundo a Polícia Federal.

O doleiro deve perder também todos os seus bens, como a conta na Suíça com US\$ 5 milhões encontrada por autoridades daquele país, a rede Web Hotéis e um apartamento em São Paulo, avaliado em R\$ 2,5 milhões.

A PF tem indícios de que ele tem muito mais recursos no exterior, mas seis meses depois de sua prisão, não há um quadro claro de todos os bens de Youssef.

A **Folha** revelou nesta terça (23) que o doleiro decidiu partir para a delação para tentar deixar a prisão o mais rapidamente possível. Ele é réu em nove ações penais e pode ser condenado a cem anos de prisão.

Youssef optou pela delação após pressões da família e depois que Paulo Roberto Costa, diretor da Petrobras entre 2004 e 2012, também decidiu colaborar com a Justiça em troca de pena menor.

DESISTÊNCIA

A defesa de Youssef desistiu de todos os recursos no Superior Tribunal de Justiça e demais tribunais para anular a Operação Lava Jato.

O pedido é uma exigência do Ministério Público para aceitar o acordo de delação premiada.

A desistência foi apresentada no STJ nesta quinta (25) pelo advogado Antônio Carlos de Almeida Castro, o Kakay, que defendia o doleiro no STJ e saiu do caso por ser contra o instituto da delação.

Segundo ele, a exigência de desistência de todos os recursos “submete os tribunais superiores a um juiz de primeiro grau”. “Essa exigência é um estupro”, afirma Kakay.

Com a desistência dos recursos, a expectativa de Figueiredo Basto é que o acordo de delação seja assinado na próxima semana, após o ajuste nas divergências.

Preso desde 17 de março, Youssef é acusado de comandar esquema responsável pela lavagem de R\$ 10 bilhões, com ramificações em estatais como a Petrobras e partidos como o PP, PT e PMDB.

26 SET 2014

FOLHA DE S. PAULO

Inquérito conclui que Requião usou policiais para cuidar de seus cavalos

DE CURITIBA - Inquérito policial militar concluiu que o ex-governador e senador Roberto Requião — candidato do PMDB ao governo paranaense nestas eleições — utilizou recursos da Polícia Militar do Paraná para cuidar de cavalos de sua propriedade quando comandou o Estado, entre 2003 e 2010.

O documento diz que medicação e alimentação dos cavalos foram custeadas com verbas do governo e o manejo e trato dos animais foram realizados por policiais militares.

Cópias do inquérito foram encaminhadas à Justiça Militar e à Promotoria de Proteção Patrimônio Público, onde a promotora Cláudia Cristina Mar-

tins Madalozo apura crime de improbidade administrativa.

A assessoria de imprensa de Roberto Requião enviou nota dizendo que o senador já se pronunciou publicamente e classifica o episódio como “denúncias infundadas e fantasiosas de cunho eleitoreiro”.

O advogado Luiz Fernando Delazari, assessor jurídico de Requião, disse ao jornal “Gazeta do Povo”, em julho, que o total de cavalos do senador sob cuidados da PM era inferior a 88. Ele também negou irregularidade, afirmando que os animais eram usados pela polícia.

Em agosto, Requião negou que tivesse usado estrutura pública para manter os cavalos.



Roberto Requião participa de cavalgada em Catanduvas (PR)

GAZETA DO POVO

STF precisa mudar

Alteração de competências
pode solucionar atraso no
cumprimento de prazos,
evidenciado por relatório
divulgado pela FGV

26 SET 2014

Paulo Ferracioli,
especial para a Gazeta do Povo

Os dados da pesquisa Supremo em Números, divulgada pela FGV Direito Rio nesta semana, revelam um universo já conhecido: os processos no Supremo Tribunal Federal (STF) demoram muito, seja para concessão de uma liminar, seja na publicação de um acórdão. Acabar com a morosidade, segundo especialistas, deve passar tanto pela mudança na competência da corte quanto por melhorias na sua organização interna:

O STF, além de julgar ações referentes ao controle de constitucionalidade, tem competência constitucional para temas diversos, como ações penais originárias de réus com foro privilegiado, *habeas corpus* e conflitos entre os entes da federação. O professor e membro da Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDConst) Flávio Pansieri acredita que a transformação do Supremo em uma corte constitucional é o caminho para resolver essas questões. “Do jeito que está, o STF foi feito para não funcionar”, resume. O presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, João Ricardo Costa, pondera que a corte tem uma quantidade de processos muito maior que a de outras Supremas Cortes e aponta como causa o sistema processual brasileiro, que permite que uma infinidade de recursos chegue ao STF.

Existe uma proposta de emenda à Constituição em trâmite no Congresso que pretende transformar o STF em uma corte constitucional. A PEC 275/2013 dispõe que o tribunal seria responsável apenas por analisar Recursos Extraordinários, Ações Diretas de Inconstitucionalidade e Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental. Todas as outras competências da corte passariam a ser atribuição do Superior Tribunal de Justiça. A possibilidade é encarada por constitucionalistas como viável para desafogar o STF. “Julgar ministros do TCU e chefes de missão diplomática deveria caber ao STJ”, exemplifica o professor de direito constitucional da PUCPR Antonio Kozikoski.

Melhor organização

Um dos autores da pesquisa, Fabio Chaves acredita que a principal saída para resolver esses gargalos passa por um Judiciário que encare a gestão processual como elemento fundamental. “O presidente tem poderes administrativos que não podem ser desconsiderados. Um excesso de autonomia para os ministros acaba por prejudicar a atuação do órgão colegiado”, diz. Chaves explica que é preciso mais transparência na tomada de decisões e de um consenso entre os ministros para elaborar metas que resolvam os problemas existentes.

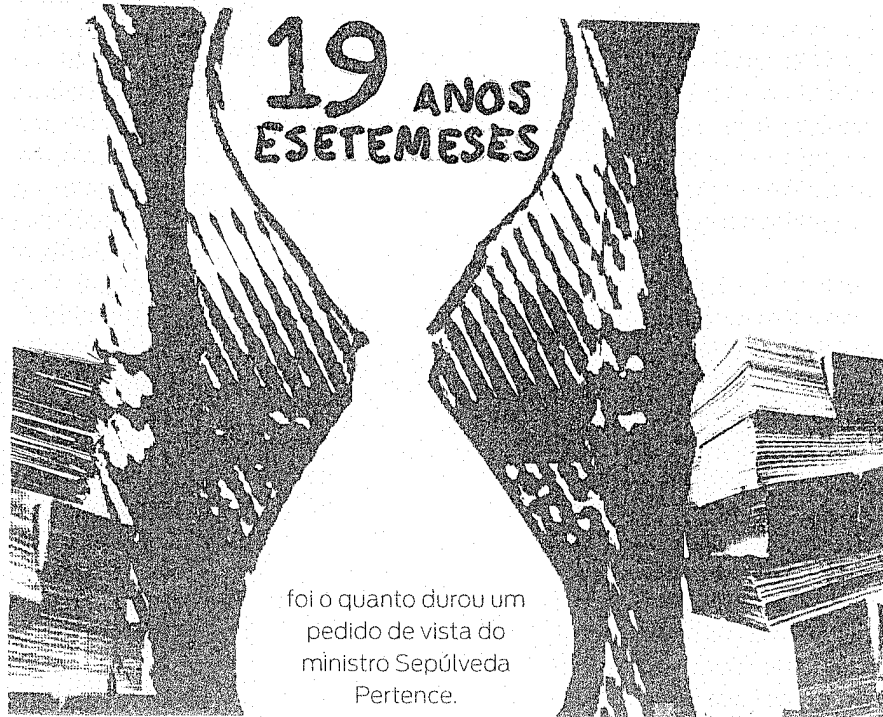
A pesquisa foi conduzida pelos professores Joaquim Falcão, Ivar Hartmann e Vitor Chaves da FGV Direito Rio e avaliou a relação do STF com o tempo gasto para concluir um processo a partir de seis indicadores (pedido de vista dos ministros; tempo de conclusão ao relator; liminares — do início do processo até a decisão e o tempo de vigência das liminares concedidas —; publicação de acórdão; trânsito em julgado; rito sumário do controle concentrado de constitucionalidade) entre os anos de 1988 e 2013.

CONTINUA

26 SET 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO



18 ANOS E UM MÊS

foi o tempo que o plenário do STF levou para indeferir uma liminar em uma Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada em 1995.

15 ANOS E 11 MESES

foi o tempo necessário para a publicação do acórdão de um recurso ordinário em *habeas corpus* julgado pelo STF.

22 ANOS E SEIS MESES

foi a duração da liminar concedida pelo Supremo na ADI 491 em 1991.

24 ANOS E QUATRO MESES

é o tempo para o trânsito em julgado de uma ADI proposta em 1989.

CONTINUA

26 SET 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Acórdãos demoram a ser publicados

O Regimento Interno do STF prevê expressamente, em seu artigo 95, parágrafo único, que a publicação dos acórdãos se fará em 60 dias contados a partir da sessão em que se proclamou o resultado. Na realidade, porém, esse prazo é sempre descumprido. A média para publicação é de 167 dias.

Os ministros que assu-

miram recentemente, como Teori Zavascki e Luís Roberto Barroso, possuem média dentro do prazo previsto no regimento (23 e 32 dias, respectivamente). Já o ministro Celso de Mello leva em média 679 dias, mais do que dez vezes o permitido.

O professor Antonio Kozikoski critica o atraso nessa situação, especialmente por ser um ato burocrático. “É possível compreender que um ato decisório leve tempo, mas disponibilizar o acórdão é um ato de secretaria que não deveria ser tão demorado”, resume.

Pedidos de liminar demoram para serem apreciados

O tempo para que uma decisão em sede de liminar seja proferida, conforme mostrou a pesquisa da FGV Rio, foi de 44 dias. Os *habeas corpus* recebem liminares no prazo mais curto de 27 dias. Já Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) demoram 150 dias em média para a concessão de liminares. Os espaços de tempo para que cada magistrado profira a liminar variam, conforme mostram os dados de dois ministros com tempo

parecido no tribunal: Teori Zavascki demora, em média, 15 dias, enquanto Luiz Fux leva 72 dias para decidir.

O tempo em que a liminar vigora também foi apurado pelos pesquisadores. A média é de um ano e 9 meses para que ela seja confirmada ou revogada. O maior prazo é o das ADIs, que passam em torno de seis anos. Esses longos lapsos entre a liminar e a sua confirmação acabam por prejudicar a imagem da corte perante a sociedade. “O STF tem que assumir a responsabilidade de decidir. Quando ele profere uma liminar e não vai ao mérito, só alimenta a insegurança jurídica”, comenta o professor de direito constitucional da PUCPR Antonio Kozikoski.

CONTINUA

26 SET 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Alteração legislativa não produziu efeitos na celeridade

O artigo 12 da Lei 9.868/99 permite que o relator de uma ADI ou de uma Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) que contenha pedido liminar possa submeter o processo diretamente ao plenário para que o mérito seja julgado. Esse rito acelerado também é utilizado para as Arguições de Descumprimento de Direito Fundamental (ADPF).

São 1.711 ações que cor-

rem por esse rito, dos quais 1.672 são ADIs (mais da metade dessas ações tramitam por esse rito). Dos processos já decididos, o tempo entre a tomada da decisão de julgar ambos os pedidos ao mesmo tempo e a decisão pelo colegiado levou em média dois anos e meio. Mas a discrepância entre os ministros é grande. Nos processos em que o ministro Lewandowski foi relator, o rito durou 75 dias, mas nos processos do então ministro Cezar Peluso esse período foi de 1.308 dias.

A pesquisa aponta que depois de quase 15 anos da criação desse instituto, não houve o efeito esperado na celeridade do julgamento das ações de controle de constitucionalidade.

Interrupções são intermináveis

A interrupção de um julgamento por um ministro para que ele estude melhor o processo — o pedido de vista — durou em média 346 dias. Os ministros que mais pedem vista são, na ordem, Dias Toffoli, Luiz Fux e Nelson Jobim (já aposentado). Ainda que seja possível notar que nos proces-

sos de grande repercussão sempre há no mínimo um pedido de vista, eles ocorreram em apenas 2,25% dos processos possíveis.

A eliminação desse instituto, no entanto, não é vista como necessária pelos profissionais da área. “O ministro acaba tendo o contato com o processo durante a sessão e é salutar que seja possível pedir vista. O que está errado é a demora em devolver o processo”, justifica o professor Flávio Pansieri.

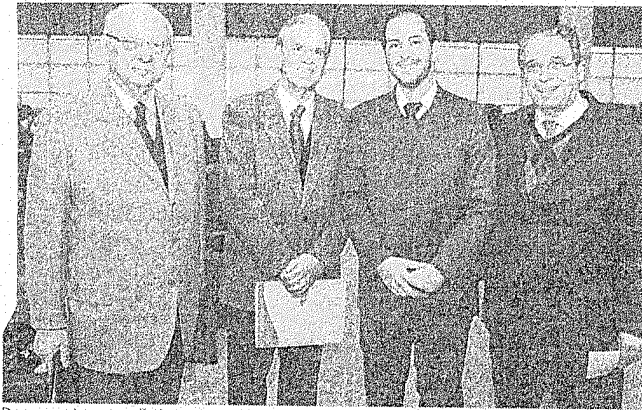
26 SET 2014

GAZETA DO POVO

CONHECIMENTO

Curso reforça importância do trabalho notarial e de registro

Seminários e palestras detalharam o funcionamento dos cartórios extrajudiciais



Da esquerda para a direita, o desembargador do TJ-PR, Paulo Habib, o corregedor do TJ-PR, Eugênio Achille Grandinetti, o secretário da Anoreg-BR e um dos palestrantes do evento, Mario Camargo, e o anfitrião e presidente da Anoreg-BR, Rogério Portugal Bacellar

A Escola Nacional de Notários e Registradores (Ennor) promoveu o Curso em Direito Notarial e de Registro, no último mês de agosto, em Curitiba (PR), para uma plateia que contou com mais de 400 participantes de nove estados, entre desembargadores, juizes, notários, registradores, além de representantes de diversas entidades que se utilizam dos serviços notariais e de registro em seu dia a dia. O curso de capacitação foi realizado em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR) e com o Sindicato dos Escrivães Notários e Registradores do Paraná (Sienoreg-PR).

No primeiro dia de palestras, estiveram presentes o presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR), Rogério Portugal Bacellar, o presidente em exercício (ao dia do evento) do TJ-PR, desembargador Paulo Roberto Vasconcelos, e o corregedor do TJ-PR, Eugênio Achille Grandinetti.

O presidente da Anoreg-BR fez questão de ressaltar, durante o discurso de abertura, a parceria do Tribunal de Justiça do estado, fundamental para a realização do evento. "A Anoreg-BR e a Ennor sentem-se honradas de estarem aqui com a promoção desse curso em parceria com o Tribunal de Justiça paranaense. Com essa parceria, o TJ-PR contribui para a evolução do serviço notarial e registral" afirmou Bacellar.

Já o presidente interino do TJ-PR comentou que a parceria do Poder Judiciário com a Anoreg-BR, a Ennor e o Sienoreg-PR, representa o desejo de contribuir com a disseminação de mais conhecimento a respeito da importância do trabalho dos cartórios extrajudiciais. "O TJ-PR está sempre pronto para colaborar com todos os cursos e seminários sobre o segmento notarial e registral que forem realizados, para que todos os servidores liga-

dos a essa área tornem-se mais especializados e possam atender melhor os judicandos paranaenses" afirmou.

O corregedor do TJ-PR aproveitou sua fala para ressaltar a necessidade de que haja uma integração concreta e efetiva entre os trabalhos dos âmbitos judicial e extrajudicial para melhor servir à sociedade. "De que adianta um bom juiz despachar, se ele não contar com um bom escrivão que cumpra os mandatos, se ele não contar com um bom oficial de justiça, se ele não contar com um bom tabelião ou registrador de imóveis? Há a necessidade de que trabalhe-mos em parceria, que cada parte funcione para o todo do Poder Judiciário", ressaltou Grandinetti.

Para o corregedor, cursos como esse podem ser promovidos a cada quadri-mestre em diferentes regiões do estado, para disseminar cada vez mais esse conhecimento tão importante.

CONTINUA

26 SET 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Conteúdo

Alguns dos temas em destaque foram as palestras "Teoria Geral do Direito Notarial e de Registro", "Protesto da Dívida Ativa" e "Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN)", ministradas por Mário Camargo, mestre em Direito pela Universidade Mackenzie e secretário da Anoreg-BR. "Muitas vezes, nos vemos que os cartórios são subutilizados devido a essa falta de conhecimento sobre como funcionam os escritórios e tabelionatos. Hoje podemos afirmar com segurança que os cartórios estão abertos e a serviço da sociedade, cumprindo com sua função constitucional, que é a de trazer segurança jurídica às relações sociais e às relações econômicas", ressaltou Camargo.

O Paraná foi o quinto estado brasileiro a promover o curso de capacitação em direito notarial e de registro, que contou ainda com a participação de entidades como a Secretaria de Segurança Pública, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, do Instituto Ambiental do Paraná, da Ordem dos Advogados do Brasil, além de outros segmentos.

"Percebemos que as entidades são carentes dessas informações e por isso a importância desse curso para esclarecer o funcionamento dos serviços notariais e registrares", destacou a organizadora do evento e presidente do Sienoreg-PR, Terezinha Ribeiro de Carvalho.

26 SET 2014

GAZETA DO POVO

“O STF fez uma utilização própria do domínio do fato, usurpou o nome da teoria e aplicou outra coisa”

Paulo Ferracioli, especial para a Gazeta do Povo

ENTREVISTA



ALAOR LEITE, penalista

Continuação

- **Natural de:** Maringá (PR)
- **Currículo:** doutorando e mestre em Direito pela Universidade Ludwig-Maximilian, de Munique. Graduado em direito pela Faculdade de Direito de Curitiba.
- **Juristas que admira:** Claus Roxin, Luis Greco, Juarez Cirino dos Santos

● **Livro que está lendo:** Jerusalém, de Gonçalo Tavres, Fundamentos del derecho penal de la empresa, de Jesús Maria Silva Sanchez

● **Nas horas vagas:** lê literatura

A teoria do domínio do fato, de criação do professor alemão Claus Roxin, foi mal aplicada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na visão de Alaor Leite. O penalista, que é orientando de doutorado de Roxin, acredita ainda que essa interpretação errônea possa ser adotada pelos outros tribunais do país e leve à predominância dessa visão deturpada do domínio do fato. As críticas de Leite também se dirigem à comissão de reforma do Código Penal, que teriam ignorado as contribuições que a doutrina teria apresentado. Em entrevista ao Justiça&Direito, Leite comentou também sobre a possibilidade de um penalista ser indicado como ministro do STF para a vaga deixada por Joaquim Barbosa.

A interpretação que o STF deu à teoria do domínio do fato contribuiu para o seu entendimento?

Não contribuiu para o entendimento correto dessa teoria, mas contribuiu para que o domínio do fato entrasse na pauta de discussões. Não é uma teoria inventada pelo STF e também não é nova.

CONTINUA

Quando o STF veio e resolveu decidir o caso do mensalão fazendo uso dela, ele tinha um sem número de artigos e considerações sobre sua aplicação. Mas o Supremo fez uma utilização própria do domínio do fato, usurpou o nome e aplicou outra coisa. Como o tribunal é nossa mais alta corte e, nesse caso, por se tratar de acusados de repercussão política enorme, é claro que essa discussão fez o tema entrar em pauta, mas não contribuiu nem para o esclarecimento do meio jurídico nem para a população. Foi muito confusa do ponto de vista técnico.

Em quais pontos o STF divergiu da correta aplicação da teoria do domínio do fato?

Ela nasceu com um propósito bem modesto: distinguir quem é autor e quem é partícipe de um delito. Quando o STF fez uso, ele o fez com outra finalidade. Não havia preocupação em distinguir autor e partícipe, mas sim em fundamentar a responsabilidade de pessoas em posições de comando dentro de hierarquias. O problema do Supremo era a ausência de prova em relação a ações e omissões concretas de pessoas da cúpula diretiva. O STF se viu numa situação de estado de necessidade probatório e lançou mão da teoria do domínio do fato para suprir essa lacuna. Não foi para isso que a teoria foi criada. Ela pode conduzir a essas responsabilidades, mas não é sua finalidade primária. Houve também uma confusão com outras formas de responsabilização legítimas. O STF poderia ter responsabilizado essas pessoas com outras categorias

do direito penal, não era necessário o uso da teoria do domínio do fato. Os erros que o STF cometeu partem de uma certa incompreensão do sistema de autoria e participação que deve vigor no direito penal brasileiro, que não é igual ao direito penal alemão, que é o contexto no qual o domínio do fato foi criado.

Os erros quanto à aplicação dessa teoria estão presentes em outros tribunais do Brasil?

A confusão feita pelo STF não foi privilégio dele. A jurisprudência brasileira de outros tribunais já vinha aplicando a teoria de forma um tanto equivocada. O que a Ação Penal 470 fez foi escancarar um problema, o mau uso da teoria. Quando uma corte constitucional erra, o erro é mais grave do que o de um tribunal ou de um juiz. O erro do STF não foi um erro novo. É um erro que já vinha tomando conta e que foi consagrado e consolidado na Ação Penal 470. O perigo é que a jurisprudência se sinta segura em reproduzir esses erros chancelados pelo STF. Daí a necessidade de que a ciência brasileira se posicione e faça uma crítica cuidadosa a essas decisões judiciais.

O STF precisa ter um criminalista na sua composição?

Há ministros no STF que entendem de direito penal, mas não há na composição atual um ministro com uma carreira dedicada exclusivamente ao direito penal. Como há 11 ministros, é natural e interessante que a composição seja heterogênea, e, se há uma lacuna, ela diz respeito ao direito penal. O que não pode

ser esquecido é que o STF é uma corte constitucional. O julgamento do mensalão é na verdade uma patologia do sistema jurídico brasileiro, que permite que por competência originária cheguem ao STF ações penais. Isso é um desvio de finalidade e de foco da corte constitucional. Como essas ações existem, é importante que haja um penalista no STF. Há muito tempo há esse pedido, não ocorreu só por causa do mensalão. Como agora tudo ficou mais evidente, os órgãos de classe propuseram nomes concretos e enviaram listas para que a presidente da República indicasse um deles.

A comissão de reforma do Código Penal não olhou para a produção doutrinária em direito penal?

Esse projeto que está em curso ignora a ciência desde o começo e mesmo depois de dois anos de debates e seminários. Essa reforma é à margem da ciência e é orientada por interesses meramente práticos. O grande equívoco é que ele se propõe a reformar também a Parte Geral do código, que é um assunto eminentemente técnico. A parte geral do direito penal não está à disposição de políticas eficientistas dos parlamentares. Quando essa reforma se propõe a fazer uma alteração global do Código Penal a despeito da ciência brasileira, esse é o pecado original da reforma. E um pecado que se perpetuou. A reforma começou sem alarde.

CONTINUA

Quando saiu o primeiro relatório e todo mundo se espantou, a crítica científica produziu artigos muito agressivos contra a reforma. Esperava-se que depois daquilo houvesse chance de diálogo, mas não houve. Como a ciência não foi convidada para participar, é natural que ela se posicione da única forma que a ciência pode atuar: escrevendo artigos, debatendo. São dois anos de críticas científicas ignoradas. **Por que a Parte Geral do Código Penal não precisa ser alterada?**

Não é o momento de reformar esse coração do Código Penal. Por alguns motivos. O primeiro é que a reforma de 1984 é recente. Para a vida de um código, 30 anos não é nada. O coração do direito penal não é produto do legislador, é produto de uma interação entre legislador, ciência e jurisprudência. É necessário que o código que entre em vigor seja debatido e comentado pela ciência, ganhe a prática judiciária por meio das decisões em um movimento dialógico composto por esses três grandes grupos. Há problemas na Parte Geral, mas são superáveis por meio dos estudos científicos e da interpretação judicial. Não acho que seja necessária uma intervenção grave e ampla do legislador nessa parte do código, ainda é cedo. O discurso que foi feito de que é um código defasado e incompatível com a realidade é um discurso que talvez tenha aplicação na Parte Especial ou na Lei de Execução Penal, que estão mais sujeitas às circunstâncias empíricas, como superlotação carcerária, excesso de presos provisórios. São problemas que mudam rapidamente, e nesses aspectos pode ser que haja necessidade de reforma.

A Parte Especial tem uma tendência descriminalizadora?

A solução do aborto, chamada de solução da indicação, que permite em alguns casos o aborto até a 12.^a semana já não consta no substitutivo do código. A descriminalização da posse de drogas para uso pessoal que foi proposta no primeiro relatório também não consta mais. A própria reforma se confunde, é uma colcha de retalhos que muda conforme as circunstâncias. Houve uma tendência descriminalizadora nesse setor, mas criminalizadora em outros. O mesmo legislador que queria descriminalizar em um primeiro momento a posse de drogas para uso pessoal criminalizou o bullying, o mobbing, condutas modernas que não têm conteúdo de injusto penal e passariam a ser criminalizadas de forma inovadora. Não havia nem no começo uma tendência, nem há agora.

Na jurisprudência, o garantismo é tão valorizado quanto na universidade?

O termo garantismo penal é pouco preciso teoricamente. Com a utilização excessiva do termo garantismo, ele perdeu um pouco seu conteúdo semântico e foi utilizado de uma forma para o qual não foi pensado. A teoria do garantismo penal é de um professor italiano, Luigi Ferrajoli. Mas a utilização do termo já se desgarrou da obra do Ferrajoli e se tornou um termo pejorativo. Quando há manifestações de que tal pessoa é muito garantista, há um sentido que não é técnico. Não dá para dizer se a jurisprudência brasileira é garantista ou não porque não se sabe o que

e ser garantista. Em um país que tem uma Constituição da República democrática, o que se espera do juiz não é que seja garantista, mas que respeite a Constituição. E só. É preciso abrir mão desses slogans que povoam os discursos jurídicos e jornalísticos e focar no essencial. O termo garantismo não faria falta a ninguém.

Considerando a aplicabilidade, no direito cambiário, dos princípios da cartularidade, literalidade e autonomia, bem como de outros deles decorrentes, assinale a opção correta.

- (A) O princípio da literalidade é relativizado pelo direito brasileiro, de sorte que o aval tanto pode ser prestado mediante assinatura do avalista no próprio título quanto em documento apartado.
- (B) Consoante o princípio da inoponibilidade, o devedor de dívida representada por título de crédito só pode opor ao terceiro de boa-fé as exceções que tiver contra este e as fundadas nos aspectos formais do título.
- (C) De acordo com o princípio da literalidade, o título de crédito deve satisfazer seus requisitos formais no momento da emissão, sendo, em regra, nulo o título que, emitido em branco ou incompleto, venha depois a ser preenchido ou complementado pelo beneficiário.
- (D) De acordo com o princípio da abstração, o emitente de título cambial não pode opor ao beneficiário as exceções fundadas no negócio jurídico subjacente, ainda que o título não tenha entrado em circulação.
- (E) Em razão do princípio da cartularidade, a duplicata mercantil só pode ser protestada se o credor estiver na posse do título.

MARCELO HUGO DA ROCHA,
advogado, é professor,
coordenador e autor da coleção
Passe em Concursos Públicos,
séries "Questões Comentadas",
"Manuais de Dicas", "Nível Médio
– Principais Disciplinas" e "Nível
Superior", publicadas pela Editora
Saraiva e editor do blog Passe em
Concursos Públicos.

O "X" DA QUESTÃO

Dentro do Direito Empresarial, uma disciplina já não "muito querida" pelos concurreiros, o assunto títulos de crédito é um dos mais espinhosos, talvez por trazer diversos institutos próprios, como aval, endosso e aceite, ou por tratar de papéis ou relações quase esquecidas pela prática comercial, como a letra de câmbio, nota promissória e até o cheque.

Por essa razão, a escolha do tema ao abordar uma questão que trata sobre os princípios ditos cartulários, típicos e responsáveis em responder muitas questões jurídicas (e de concursos públicos) sobre títulos de crédito. Primeiramente, é importante destacar que são três os princípios basilares: da cartularidade, da autonomia e da literalidade. E outros dois são subprincípios decorrentes da autonomia, da abstração e da inoponibilidade das exceções ao terceiro de boa-fé. Passamos a analisar cada alternativa.

A alternativa A está errada, pois, apesar de os princí-

pios destacados acima não serem tão absolutos como aparentam ser, o título de crédito contém um direito literal e, de acordo com o art. 898 do Código Civil, o aval deve ser dado no verso ou no anverso do próprio título. O que não estiver escrito no documento cambiário ou fora dos limites que a lei exige não poderá ser considerado como tal.

Já a alternativa B está correta. Vejamos: o princípio da inoponibilidade deriva, conforme dito antes, de outro, da autonomia e está previsto tanto no art. 906 como no art. 915 do Código Civil. Assim, o devedor, além das exceções fundadas nas relações pessoais que tiver com o portador, só poderá opor a este as exceções relativas à forma do título e ao seu conteúdo literal, à falsidade da própria assinatura, a defeito de capacidade ou de representação no momento da subscrição, e à falta de requisito necessário ao exercício da ação.

A alternativa C está incorreta, pois a omissão de qualquer requisito legal não implica a invalidade do título, pois pode

ser preenchido em conformidade com os ajustes realizados, observada ainda a boa-fé do credor, conforme a leitura do art. 891 do Código Civil e da Súmula 387 do STF.

A alternativa D está incorreta. O princípio da abstração também deriva do princípio da autonomia e dele se diz que o título de crédito emitido em razão de uma relação jurídica, após ser negociado, liberta-se da causa que lhe deu origem à sua emissão. Mas entre emitente e beneficiário, em relação direta, é possível opor exceções fundadas em negócio subjacente.

Por fim, a alternativa E está incorreta. Conforme afirmado antes, cabem exceções aos princípios e, nesse caso, poderíamos citar como sendo um em relação ao princípio da cartularidade. Segundo esse princípio, o exercício dos direitos mencionados no título de crédito pressupõe a posse do documento. Porém, a admite-se o protesto por indicações na duplicata quando retida indevidamente (art. 13, §1º, Lei 5.474/68).

Lei Maria da Penha

O livro é um estudo a respeito do fenômeno da violência doméstica e de gênero por uma perspectiva multidisciplinar. Ele trata das principais questões criminais sobre o assunto. A primeira parte da obra é sobre a tônica da Lei Maria da Penha, suas diretrizes, princípios, normas e políticas públicas de proteção. Já a segunda analisa questões criminais da lei: medidas protetivas de urgência, fases pré-processual, processual e de execução. A autora utiliza estatísticas e pesquisas atualizadas para ilustrar os te-

mas, para permitir maior compreensão da realidade, gravidade e complexidade da violência de gênero. O livro é voltado a estudantes, docentes, profissionais e qualquer pessoa interessada em estudar mais profundamente a Lei Maria da Penha.

SERVIÇO

*Lei Maria da Penha
- Lei n. 11.340/2006
- aspectos assistenciais, protetivos e criminais da violência de gênero*

Alice Bianchini, 288 páginas.
Editora: Saraiva. Preço: R\$ 94,30.

SP sediará Congresso Pan-Americano de Arbitragem

Entre 27 e 29 de outubro acontece em São Paulo o 19º Congresso Pan-Americano de Arbitragem, promovido pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá e o Instituto Peruano de Arbitraje. Com foco nos países pan-americanos, o evento terá palestras e mesas-redondas com arbitralistas nacionais e internacionais. Serão abordados diversos temas como evolução da arbitragem nos países pan-americanos; bastidores das negociações de tratados internacionais; papel das instituições arbitrais; homologação de sentenças; e arbitragem institucional e regulação das instituições arbitrais. Mais informações pelo telefone (11) 4058-0405 ou no site ccbc.org.br/congressopanamericano/local.htm

ABDConst realiza prova de seleção para grupos de estudos

Terminam na segunda-feira (29/9) as inscrições para o Grupo de Estudos da ABDConst. Podem ser inscrever acadêmicos de graduação e profissionais do direito. As provas de seleção acontecem na terça-feira, a partir das 13h30, na sede da instituição e abordarão questões gerais de Direito Constitucional e o tema específico do grupo de pesquisa. Os grupos com seleção aberta são: "A Necessidade de uma Nova Leitura Constitucional ao Código de Processo Penal Militar"; "Desenvolvimento, Infraestrutura e Direito"; "Direito Marítimo"; "Teoria da Norma e Teoria da Decisão"; "Tributação e Mudança Social"; e "Tributação, Precedentes e Teoria da Complexidade". Inscrições pelo site www.abdconst.com.br

26 SET 2014

GAZETA DO POVO

NOTA POLITICA

Nada mais que obrigação

O Tribunal de Justiça do Paraná publicou nesta semana no seu site um texto em que "parabeniza magistrados e servidores pelo aumento da produtividade". O motivo é o bom resultado no levantamento Justiça em Números, divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça. O TJ diminui despesas e aumentou o número de processos finalizados.

26 SET 2014

GAZETA DO POVO

COLUNA DO LEITOR

Auxílio-moradia 1

Que país é este em que o Poder Judiciário comete o absurdo de estabelecer o auxílio-moradia a juízes que inclusive têm imóveis próprios? Isso é um assalto aos cofres públicos, é dinheiro do povo, que não pode silenciar com medo de represálias. O Brasil está à beira do precipício, médios e micro-empresários falindo e o Poder Judiciário rigorosamente pensando apenas em si mesmo.

Ricardo de Souza

Auxílio-moradia 2

Na iniciativa privada, quando uma empresa troca seu domicílio por outro, muitas vezes em outro estado, o funcionário que quiser acompanhar a empresa tem de assumir as despesas com a mudança. Por isso não dá para entender por que o ministro Fux deu o benefício de auxílio-moradia a juízes que foram transferidos para outro domicílio. Quem não quiser assumir em outra cidade que peça demissão. Não é justo que a população brasileira, que em sua grande maioria nem tem onde morar, pague por mais essa mordomia do Judiciário.

Beatriz Campos,

São Paulo – SP

26 SET 2014

GAZETA DO POVO

NOTA POLITICA

Falecimento

O advogado Mauro Nóbrega Pereira morreu ontem, em Curitiba, aos 86 anos, em decorrência de problemas cardíacos e pulmonares. Ele graduou-se em Direito pela UFPR em 1955 e se destacou por defender por mais de 40 anos o Paraná Clube em ação movida pelos engenheiros da Rede Ferroviária Federal sobre a propriedade do terreno onde foi erguido o estádio Durival Britto.

GAZETA DO POVO

» ENTORPECENTES

Polícia acaba com delivery de cocaína em lanchonete de Curitiba

Alexandro Cardoso, proprietário do Waldo X-Picanha Prime e ex-funcionário da Assembleia Legislativa, está entre os dez presos na operação

Diego Ribeiro

A Divisão Estadual de Narcóticos, da Polícia Civil, descobriu um esquema de delivery de cocaína na lanchonete Waldo X-Picanha Prime, na Alameda Cabral, Centro de Curitiba. Além de vender sanduíches, o estabelecimento fornecia droga aos clientes no próprio local ou em casa. Mais dois bares e uma casa noturna também foram fechados suspeitos de envolvimento com tráfico de drogas na noite da última quarta-feira. Todos estão localizados no centro da cidade.

Sete pessoas foram presas anteontem e outras três durante as investigações. Entre os detidos está o dono do Waldo X-Picanha e ex-funcionário da Assembleia

Legislativa do Paraná (Alep), Alexandro Cardoso, 36 anos. Ele estava lotado na 4.ª Secretaria da Alep em 2013, quando o ex-deputado estadual Fábio Camargo estava à frente da mesma.

O gerente do Waldo X-Picanha Prime, César Batista Kokurudza, 51, também foi detido. Kokurudza foi proprietário do Opção Bar, fechado em maio durante as investigações do caso. "Nesta época conseguimos apreender cocaína no Opção Bar, prender dois funcionários e um fornecedor que chegava no local quando estávamos lá", explicou a delegada que conduz as investigações, Camila Ceconello. De acordo com ela, Kokurudza migrou para o Waldo onde manteve o mesmo "trabalho" com Alexandro Cardoso.

A delegada explicou que o proprietário e o gerente do Waldo recebiam contatos de clientes "vips" e, por meio de códigos, pediam lanches e cocaína para entrega. "Em outras ocasiões, os clientes iam até lá. Quando isso não ocorria, entregavam para os motoboys", explicou ela.

Os trabalhos da investigação devem ter ainda uma segunda fase. "A gente tem alguns fatos na operação que visam a participação de outras pessoas. Não está descartada uma segunda fase da ação", disse o delegado-chefe da Denarc, Miguel Stadler.

Outros negócios

Alexandro Cardoso também foi proprietário da Purple Hills até setembro do ano passado, estabelecimento que fica ao lado do Waldo X-Picanha Prime. Outro detido, Marcelo Lopes, 38, também trabalhou no Opção Bar. Após o fechamento deste estabelecimento, ele foi para o Bar do Matozo, lacrado nesta semana pelo mesmo motivo. O bar Amarelinho também foi fechado pela polícia por suspeita de envolvimento com o tráfico de droga.

O advogado que representa os donos da boate Purple Hills, Edgar Lenzi, informou que a casa noturna é apenas vizinha da lanchonete. Segundo ele, nenhum dos administradores da casa "possui qualquer envolvimento com as pessoas citadas na investigação". Durante a coletiva de imprensa ontem, a polícia chegou a mencionar que Cardoso ainda era proprietário da Purple Hills.

CONTINUA

26 SET 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

O advogado de Cardoso, Cláudio Dalledone, não foi encontrado para falar do caso. Os defensores dos outros detidos na operação também não foram localizados.

Em nota, a assessoria de imprensa do grupo Waldo X-Picanha disse que a loja onde foram cumpridos os mandados de prisão é uma franquia e, por isso, o grupo não tem nenhuma responsabilidade sobre o ocorrido.

SURPRESO

Procurado pela reportagem, o ex-deputado estadual Fábio Camargo se disse surpreso pela prisão de Alexandro Cardoso, seu ex-funcionário na Alep. "Foi uma surpresa para mim. Como funcionário sempre desempenhei bem a função. Não tenho o que falar", disse em entrevista por telefone. Camargo ainda afirmou que Cardoso era uma pessoa de "família" e ressaltou que não quer fazer qualquer juízo do que ocorreu por desconhecer os fatos que o levaram à prisão.

"A gente tem alguns fatos na operação que visam a participação de outras pessoas. Não está descartada uma segunda fase da ação."

Miguel Stadler, delegado-chefe da Denarc.

26 SET 2014

GAZETA DO POVO

PM cuidou de cavalos de Requião, conclui inquérito

Investigação da Polícia Militar foi finalizada.

Conclusão é de que animais do peemedebista foram tratados com recursos públicos quando ele era governador

*Guilherme Voitch e
Paulo Galvez da Silva,
especial para a Gazeta do Povo*

Inquérito Policial Militar (IPM) encerrado no último dia 4 de setembro concluiu que cavalos particulares do ex-governador Roberto Requião (PMDB) — candidato ao Palácio Iguazu — foram mantidos em unidades da Polícia Militar (PM), tratados com recursos públicos e cuidados por policiais militares no período em que ele comandou o estado, entre 2003 e 2010. O documento sigiloso, ao qual a *Gazeta do Povo* teve acesso, é assinado pelo comandante geral da PM, coronel Cesar Vinicius Kogut.

Com base em documentos e depoimentos de testemunhas, o IPM afirma ser difícil “determinar a quantia

exata de cavalos [de Requião], bem como o período e o local onde ficaram”, já que parte da documentação referente à permanência dos animais não foi localizada. Porém, de acordo com a investigação, “a alimentação e medicação dos animais, ainda que de particulares, eram providas, em sua maioria, pelos insumos destinados aos equinos da PM-PR”. O inquérito esclarece que, em algumas ocasiões,

“teria sido fornecido por particulares um aporte de alimentação e medicamentos destinados aos equinos particulares. Portanto, conclui-se que estes animais utilizavam tanto de insumos provenientes da Administração Pública quanto de outras fontes”. Policiais ouvidos em reportagem anterior da *Gazeta do Povo* afirmaram que, em oito anos, 88 cavalos pertencentes ao então governador passaram pelas unidades da PM. Cálculos não oficiais indicam que até R\$ 5 milhões podem ter sido gastos com os animais.

Os cavalos eram abrigados no Regimento de Polícia Montada; no Parque da Ciência, em Pinhais (ao lado da Granja do Canguiri, residência oficial de Requião); no Haras Palmital, também em Pinhais; e no Haras Barigui, em Almirante Tamandaré.

De acordo com o inquérito, a partir de julho de 2008, pelo menos seis policiais passaram a fazer guarda no Parque Canguiri em escalas de 24 horas de trabalho por 48 horas de folga. O documento diz que “os policiais lá empregados ocupavam-se de realizar patrulhamento nas proximidades da residência oficial e trabalhar na manutenção dos equinos”.

O IPM confirma que parte dos animais era usada em atividades da PM, como justificou Requião. De acordo com uma testemunha, “aproximadamente 40 equinos” do então governador eram utilizados em patrulhamento, desfiles e outras atividades. “Os outros equinos eram utilizados exclusivamente por seu proprietário”, diz a testemunha.

O inquérito também confirmou que, em 2005, Requião doou nove cavalos à corporação e intermediou a doação de outros 21, em 2007, pela empresa Enterprise Empreendimentos Imobiliários. Os demais animais teriam sido restituídos ao proprietário em 2010, quando Requião deixou o governo para concorrer ao Senado. “A doação não se efetivou, pois alguns dos equinos (...) não constam da relação de cavalos pertencentes [à PM]”, conclui o IPM.

CONTINUA

26 SET 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

O inquérito isenta de culpa os policiais militares, que não teriam obtido “qualquer tipo de benefício com a condição irregular de alguns cavalos”. O resultado da investigação foi encaminhado à Vara da Auditoria da Justiça Militar.

OUTRO LADO

O advogado de Roberto Requião, Luiz Fernando Delazari, criticou o que chama de “uso político” do tema. Segundo ele, o primeiro policial militar a encabeçar o inquérito teria concluído pelo arquivamento, mas teria sido substituído “por uma manobra duvidosa” do comando da PM. O documento confirma a substituição no comando da investigação, mas justifica que isso ocorreu devido à “necessidade de novas diligências e da sobrecarga de trabalho”. A reportagem da **Gazeta do Povo** tentou entrar em contato ontem com a Polícia Militar para comentar o assunto, mas os telefones da corporação permaneceram ocupados durante toda a tarde de ontem.

26 SET 2014

GAZETA DO POVO

» COFRE DO PALÁCIO

Dissidentes do PMDB vazam documentos pessoais de Requião

Euclides Lucas Garcia

Dois dias depois de o senador Roberto Requião (PMDB) anunciar que teria uma “bala de prata” para mudar os rumos da eleição para o governo do Paraná, começaram a circular na internet imagens de documentos preenchidos a mão que supostamente seriam de movimentações financeiras particulares do peemedebista. Uma ala de dissidentes do PMDB, que apoia o governador Beto Richa (PSDB), promete apresentar uma notícia-crime ao Ministério Público Estadual com base na documentação, por supostas irregularidades.

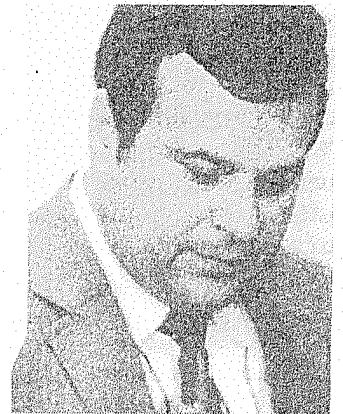
Liderada por Doático Santos, ex-aliado de Requião, a Frente Ampla Paraná Total diz ter tido acesso a 37 folhas de papel com anotações e recibos pessoais do senador. Na internet, o grupo afirma que os documentos foram encontrados em um cofre no Palácio das Araucárias em 2010, ano em que Requião renunciou para disputar a eleição para o Senado. Em abril daquele ano, o então vice-governador, Orlando Pessuti — hoje inimigo de Requião e apoiador de Richa —, assumiu o comando

do Executivo estadual.

Sem revelar nomes, Doático disse que a documentação foi entregue no comitê da Frente Ampla, que funciona no Centro de Curitiba. Ele afirmou ter consultado amigos peritos que teriam atestado a veracidade dos papéis. A ideia do grupo é coletar assinaturas para a notícia-crime em um ato amanhã de manhã na Boca Maldita, para protocolá-la no MP na segunda-feira.

Assessor jurídico da campanha de Requião, Luiz Fernando Delazari classificou como “desespero e baixaria” o vazamento dos documentos, que, segundo ele, não apresentam qualquer ilegalidade. Segundo o advogado, os papéis envolvem a contabilidade pessoal da mulher de Requião, a respeito da herança do pai dela, e de questões particulares envolvendo outros familiares. Delazari disse já ter acionado a Justiça Eleitoral e também a Polícia Federal pedindo a instalação de um inquérito por furto de documentação privada. “Eles [Requião e Maristela, mulher do senador] prestam contas ao Fisco todo o ano de forma absolutamente correta. Essa é uma ilação horrível”, criticou.

Procurado, Pessuti disse que não tomou conhecimento dos documentos e afirmou que, certa vez, uma pessoa apenas comentou com ele que teria encontrado “alguma coisa” ligada a Requião. Por meio da assessoria de imprensa, a atual gestão do governo estadual informou que desconhece a existência da documentação.



Delazari: vazamento é “desespero e baixaria”.

SEM MEDO DA BALADE PRATA

Beto Richa reclamou ontem das “ameaças” de Requião, que promete divulgar na segunda-feira uma informação que desestabilizaria a disputa, a qual se refere como “bala de prata”. “Vocês sabem da história. Toda eleição em que está o Requião tem armação”, disse Richa. “Estou tranquilo para responder a qualquer ataque.”

26 SET 2014

GAZETA DO POVO

Por falta de quórum, TSE adia julgamento da cassação de Vargas

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) retirou da pauta de julgamento de ontem o processo em que o PT pede a perda do mandato do deputado federal paranaense André Vargas (sem partido) por desfiliação sem justa causa. Conforme a assessoria do órgão, o julgamento foi adiado por falta de quórum ideal, já que os ministros Gilmar Mendes e Luiz Fux não participariam da audiência. Com isso, o julgamento só deve ocorrer na próxima semana. Vargas se desfiliou do PT em abril deste ano, após denúncias de suposto envolvimento com o doleiro londrinense Alberto Youssef, um dos presos da Operação Lava Jato, da Polícia Federal. O deputado ganhou de presente do doleiro uma viagem de jatinho com a família para férias no Nordeste. Vargas também é investigado por ter supostamente favorecido o laboratório Labogen em contratos com o Ministério da Saúde para fornecimento de remédios. O deputado teve a cassação do mandato recomendada pelo Conselho de Ética da Câmara dos Deputados. O processo deve ser apreciado em plenário depois das eleições. O deputado nega as acusações. O argumento da defesa de Vargas para a desfiliação é de que o parlamentar teria sofrido discriminação e ameaças para deixar o partido, ao qual era filiado desde 1990.

TRE autoriza uso de vídeo em que Alvaro critica gestão de Richa

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE) autorizou o uso, na propaganda eleitoral, de um vídeo em que o senador Alvaro Dias (PSDB) critica a gestão de Beto Richa (PSDB) como governador e na qual diz que "o Paraná não pode ser submetido à incompetência e à desonestidade". Os dois tucanos tiveram divergências públicas, mas posteriormente se reconciliaram e hoje são colegas de chapa nas eleições deste ano. A decisão do TRE foi tomada na quarta-feira, em resposta a um pedido da coligação de Richa para retirar a propaganda do ar. O vídeo tem sido explorado na campanha de Gleisi Hoffmann (PT). O juiz auxiliar Guido José Döbeli entendeu que não há sinais de montagem e que o vídeo não tem tom indevido.

CORREÇÃO

Matéria trocou dados sobre TRT-PR e TRF4

Na matéria publicada anteriormente com os dados do relatório Justiça em Números, divulgado na terça-feira pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os números de processos pendentes do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) e do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (TRT-PR) foram trocados. O primeiro deixou um saldo para o ano seguinte de 1,43 milhão de processos e o segundo, de 206,4 mil.

26 SET 2014

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Crítica liberada

A Justiça Eleitoral rejeitou pedido de Beto Richa (PSDB) e permitiu a veiculação de um vídeo no qual o senador Alvaro Dias (PSDB) tece críticas ao atual governador, que tenta a reeleição. Na gravação antiga, recuperada e divulgada por Gleisi Hoffmann (PT), Alvaro diz que o Paraná “vai mal”, como se o governador não tivesse tomado posse, e que o Estado “não pode ser submetido à incompetência e desonestidade”. Na decisão, o juiz eleitoral Guido José Döbeli anota que a entrevista é real. “Políticos se expõem e sabem desde sempre que estarão sujeitos a críticas ácidas, contundentes, em qualquer tempo, não podendo esconder fatos na campanha eleitoral, porque lhe são desfavoráveis”, despachou o magistrado.

Atendimento ao eleitor

A partir de agora, o eleitor que tiver dúvidas relativas ao pleito do dia 5 de outubro poderá entrar em contato com o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Paraná, por meio do telefone (41) 3072-4840. O canal de atendimento funcionará de segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 19 horas e, neste sábado e domingo, das 13 às 17 horas. Já no final de semana das eleições, ficará aberto nos seguintes horários: sábado (4), das 9 às 17 horas, e domingo (5), das 7 às 17 horas. Podem ser esclarecidas questões como locais de votação e justificativa eleitoral.

26 SET 2014

FOLHA DE LONDRINA

OPINIÃO DO LEITOR

Joaquim Barbosa está certo

Eis as palavras do ex-ministro do STF Joaquim Barbosa: "A reeleição funciona como a mãe de todas as corrupções". O instituto da reeleição é, de fato, um instrumento pernicioso que permite a perpetuidade no poder com todas as suas mazelas. A alternância no poder obriga quem o detém a agir o mais corretamente possível porque sabe que seus atos sofrerão severa fiscalização por parte de quem virá logo depois. Vivemos num regime democrático e não num reinado (onde o poder passa de pai para filho) e nem numa ditadura (Deus nos livre disso!). Sabemos como foi implantado o instituto da reeleição no Brasil: foi exigência de quem hoje combate os que se reelegeram e conseguiu por meio de votação tão nebulosa que, naquela ocasião, cinco deputados renunciaram ao mandato por terem sido acusados de receberem vultosa propina pelos votos a favor. A reeleição deveria ser banida legalmente do nosso sistema eleitoral em todos os níveis. Mas a pergunta é: quem o fará, já quem está no poder não quer sair e política virou a profissão mais bem remunerada, direta e indiretamente, em nosso País? Quem se habilita a mexer com mais esse privilégio? Precisariamos uma nação com milhares de Joaquim Barbosa.

EDGAR BAER (advogado) – Londrina

MILITÃO

Documentário sobre Londrina

Acaba de ser lançado por Edison Maschio e José Medeiros Souto, o "Documentário Geral de Londrina", editado por eles, com 180 páginas, traçando o perfil da cidade, realçando a participação da iniciativa particular no processo de seu desenvolvimento. O trabalho registra dados históricos da área do Judiciário e dá ênfase ao papel exercido pela UEL no contexto social, valorizando nomes daqueles que a construíram. Igualmente traz textos sobre igrejas evangélicas que conquistaram espaço no círculo religioso.

O documentário destaca um ângulo significativo que mudou a paisagem urbana de Londrina, a partir de 1976, na primeira gestão do prefeito Antônio Belinati, em razão de acertadas medidas administrativas que tomou, inspiradas pelo então secretário de Obras, Romeu Demattê Jr. Foi criado, então, o Calçadão, o projeto de transposição da linha férrea (que cortava o centro londrinense) e ainda pela proposição da construção da nova Rodoviária, na Villa Mattos, projeto criado e assinado pelo famoso arquiteto brasileiro e mundial Oscar Niemeyer. E foi o engenheiro Romeu Demattê quem convenceu o prefeito da necessidade de disciplinar os loteamentos, estabelecendo que 30% dos terrenos loteados ficassem sob regime de caução e liberando-os somente depois que os loteadores nele colocassem a infraestrutura como água, energia elétrica, galerias e meio fio. Pelo que apuramos, até 1976, surgiram dezenas de loteamentos que eram vendidos sem infraestrutura, projetados em meio ao matagal, e que somente 20 anos depois receberam a referida infraestrutura, já às custas do município.

26 SET 2014

FOLHA DE LONDRINA

Audiência do caso Iguaçu é remarcada

Mie Francine Chiba

Reportagem Local

Estava marcada para ontem uma audiência com testemunhas do caso da Construtora Iguaçu do Brasil, na 5ª Vara Criminal do Fórum de Londrina. Os réus envolvidos são acusados de estelionato, por venderem e não entregarem imóveis a mais de 630 clientes. Foram intimadas a comparecer ontem no Fórum pessoas que, segundo Eduardo Tomasetti, um dos porta-vozes do grupo de clientes lesados pela construtora, são testemunhas de acusação e de defesa dos réus.

Entre eles, de acordo com Tomasetti, estava um filho do então proprietário da construtora, Carlos Alberto Campos de Oliveira, e ex-funcionários da empresa. Conforme Tomasetti, o próprio Oliveira, ex-prefeito de Mandaguari, teria comparecido à 5ª Vara Criminal, porém, desacompanhado dos advogados. Sem conclusão, a audiência foi remarcada para março de 2015.

26 SET 2014

BEMPARANÁ

KARLOS
KOHLBACH

Juiz desconfia da intenção da delação premiada do doleiro Alberto Youssef

Dizem pessoas próximas do juiz federal Sérgio Moro, da 13ª Vara Federal de Curitiba, que o magistrado não digeriu a notícia de que o doleiro Alberto Youssef quer fazer uma delação premiada no escândalo descoberto pela Polícia Federal na operação Lava Jato. Youssef já é figura conhecida de Sérgio Moro. Foi o mesmo juiz que aceitou a delação premiada do doleiro na época do escândalo milionário de desvio de recursos do Banestado. Na época, o acordo de delação foi homologado, mas hoje sabe-se que o doleiro não entregou os principais beneficiários do esquema do Banestado – principalmente os políticos envolvidos. E ainda, voltou a praticar os mesmos crimes – neste caso o de evasão de divisas e lavagem de dinheiro. Por conta disso, Sérgio Moro olha ainda com desconfiança para a iniciativa do doleiro de contar o que sabe em troca de redução de uma eventual pena em caso de condenação. Outro motivo, é que o próprio juiz federal assinou na semana passada a sentença contra Youssef pelo crime de corrupção ativa no âmbito do caso Banestado - escândalo de evasão de divisas nos anos 1990. O doleiro foi condenado a pouco mais de quatro anos de prisão.

Título

Aproximadamente 100 pessoas compareceram no Tribunal Regional Eleitoral (TRE-PR) ontem, no último dia para imprimir a segunda via do título de eleitor. O movimento foi considerado normal pelo TRE, pois o documento não é exigido para votar no dia das eleições desde 2009. O Supremo Tribunal Federal (STF) derrubou a regra que obrigava a apresentação do título e o eleitor que souber sua seção eleitoral, mas não tiver o título de eleitor, poderá votar apresentando apenas o documento com foto. O TER reforça que o documento é importante para identificar o local de votação e a seção eleitoral, facilitando ao cidadão exercer o direito ao voto no dia de escolher seus representantes.

26 SET 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Sonia Racy

Jaleco

Camila Maluf, sobrinha do ex-governador **Paulo Maluf**, está presa – desde o dia 23 – no 5º DP de São Paulo.

Acusação? Atender pacientes com CRMs emprestados por outros três médicos.

TUTTY

Peralã

Paulo Maluf passou dos limites ao afirmar que “sou a ficha mais limpa de São Paulo”. Podia ao menos respeitar a memória do saudoso Orestes Quércia, né não?

Herança maldita

Quem vai cuidar de Delúbio Soares em prisão domiciliar? Tá uma brigalhada danada na família!